



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)

**Número:** 004650/2024

**Processo:** 10436-00 2024

---

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

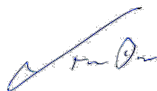
Trata-se de Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4650/2024, que "Altera o percentual definido no caput do art. 21 da Lei nº 14.684, de 04 de agosto de 2023 e no inc. I, do art. 4º da Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023, para os fins que especifica."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Pois bem, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 118/2024, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Assim, considero o parecer jurídico exarado e opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2024.



Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

